



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### Deliberação CMAS/Crea-MS n.º: 004/2026

**Origem:**

- Comissão Permanente
- Comissão Especial

**Tipo de documento:**

Processo n.: Processo nº  
P2026/007393-2

**Assunto:** REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO IV PRÊMIO IPÊ AMARELO XIII SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO CREA-MS

**Interessado:** CREA-MS

A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, na sede do Crea-MS, após apreciar a minuta do Regulamento para Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo, integrante da XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, e considerando sua pertinência institucional, técnica e temática; Considerando que a Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS constitui comissão permanente do Crea-MS, com atuação voltada ao desenvolvimento, estudo, proposição e acompanhamento de ações relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade, nos termos do Regimento Interno deste Regional; Considerando que as comissões permanentes integram a estrutura de suporte do Crea-MS e possuem natureza deliberativa, com a finalidade de auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a tema específico de caráter legal, técnico e administrativo; Considerando que compete às comissões permanentes analisar, instruir e deliberar sobre matérias afetas à sua área temática, bem como propor ações, projetos, eventos e iniciativas compatíveis com suas atribuições regimentais; Considerando que o Plano Anual de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CMAS, referente ao exercício de 2026, prevê expressamente a realização de ações e eventos voltados à preservação, proteção do meio ambiente, sustentabilidade, intercâmbio institucional, divulgação técnica e conscientização da sociedade, inclusive com previsão específica do Prêmio Ipê Amarelo e da Semana do Meio Ambiente na sede do Crea-MS, com data indicada para 11 e 12 de junho de 2026; Considerando que o objetivo do Plano de Trabalho da CMAS para 2026 é apresentar à Diretoria do Crea-MS as metas, ações, calendário e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, em cumprimento ao art. 137, inciso IV, do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando que entre as metas e ações previstas para a CMAS no exercício de 2026 constam o planejamento e a execução de campanhas de esclarecimento sobre responsabilidade profissional nas questões ambientais e de sustentabilidade, a realização ou apoio a eventos em parceria com entidades de classe e instituições públicas ou privadas, bem como a ampliação do intercâmbio com órgãos que atuam na área ambiental; Considerando que o Regulamento para Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo, integrante da XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, disciplina os critérios objetivos de inscrição, participação, seleção, avaliação e premiação dos trabalhos e iniciativas voltadas à área ambiental, promovendo transparência, isonomia e segurança procedimental; Considerando que a minuta do regulamento, em sua versão submetida à apreciação desta Comissão, passou por adequações de redação e aperfeiçoamento, especialmente para explicitar, no item 2.1, a categoria “Organizações da Sociedade Civil (sem fins lucrativos)”, bem como para ajustar, no item 4.1, o período de inscrições para 10/04/2026 a 04/05/2026, até



as 23h59, horário oficial de Mato Grosso do Sul; Considerando que o referido regulamento estabelece que as ações da XIII Semana do Meio Ambiente serão realizadas nos dias 11 e 12 de junho de 2026, sendo as homenagens previstas para o dia 11 de junho de 2026, a partir das 18h, na sede do Crea-MS; Considerando que a deliberação da CMAS que aprovar o regulamento deverá ser submetida ao Plenário do Crea-MS, para conhecimento e aprovação, na forma regimental; Considerando a necessidade de adoção de providências administrativas e institucionais para assegurar a ampla publicidade do regulamento, do período de inscrições e das orientações ao público-alvo, em observância ao princípio da publicidade e à adequada difusão das ações institucionais do Crea-MS; **DELIBEROU por: 1)** Aprovar o Regulamento para Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo, integrante da XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, na forma da minuta anexa, com vigência a partir de sua publicação; **2)** Encaminhar a presente Deliberação, acompanhada do regulamento aprovado, à Assessoria de Relações Institucionais, para conhecimento e demais providências pertinentes; **3)** Encaminhar a presente Deliberação à Assessoria de Comunicação, para adoção das providências necessárias à divulgação institucional do regulamento e do período de inscrições do prêmio; **4)** Encaminhar a presente Deliberação à Diretoria do Crea-MS, para conhecimento e providências cabíveis; **5)** Encaminhar a presente Deliberação ao Plenário do Crea-MS, para apreciação e aprovação.

10 de abril de 2026

Bruno Cezar Alvaro Pontim

Eng. Agr.

Coordenador

Wilson Espindola Passos

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro

Daniele Coelho Marques

Eng. Agr.

Conselheira

Carlos Augusto Serra Da Costa

Eng. Seg. Trab./Eng. Prod. Agroind.

Conselheiro

Felipe Das Neves Monteiro

Eng. Ftal.

Conselheiro





Documento assinado eletronicamente por **DANIELE COELHO MARQUES, Conselheiro**, em **10/04/2026**, às **12:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Coordenador**, em **10/04/2026**, às **11:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, Conselheiro**, em **10/04/2026**, às **11:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ESPINDOLA PASSOS, Conselheiro**, em **10/04/2026**, às **13:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DAS NEVES MONTEIRO, Conselheiro**, em **10/04/2026**, às **10:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

